



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"  
2004-"Ano da Triade Cultural: Calçado Geir Campos e Poesia"

### LEI Nº1218/2004

**"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar pagamento de água e energia do Prédio da Polícia Militar e dá outras providências"**

O **Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de água e energia do Prédio da Polícia Militar localizado no Parque de Exposições Divinéia.

**Art. 2.º** O referido pagamento retroage às contas da CESAN e ESCELSA que estão pendentes para pagamento e encerrará em 31/12/2004.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária 04.01.04.122.008.2010 – 33903900 – Ficha 45 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria de Administração.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE –SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de Março(03) de dois mil e quatro(2004).

  
**Jefferson Spadarott Bullus**  
Prefeito Municipal